



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.978. DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O PAT/POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, LOCALIZADO NA RUA ZACARIAS DE GÓES 530, JUNDIAÍ/SP.  
REF. SOLICITAÇÃO 24 - UNID. GESTÃO DESENVOLV. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

16.01.11.333.0188.2044	POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
		TOTAL....R\$	10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

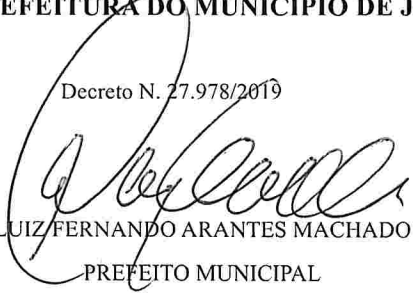
16.01.23.694.0188.2885	BANCO DO POVO PAULISTA DE JUNDIAÍ - MICROCRÉDITO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
		TOTAL....R\$	10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.




**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 27.978/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiá
Edição nº <u>4515</u> , de <u>23</u> de <u>JANEIRO</u> de <u>2019</u>
<u>JULIANO ALVES PATERNIANI</u>
Processo Administrativo nº _____

Retificação na edição 4520,  
de 02. 2019, página 32